

PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 23 MODALIDADE LOCAL

- a) **Prestadora:** Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA. – Cabo Telecom
- b) **Nome comercial do plano:** Cabo Fone Ilimitado Plus.
- c) **Identificação para a ANATEL:** PAS nº 23.
- d) **Modalidade de STFC coberta:** Local.
- e) **Forma de Pagamento:** Pós-pago para todas as chamadas.
- f) **Descrição resumida:** Plano Alternativo Local destinado ao Assinante/Cliente, **exclusivamente pessoa física, para uso residencial (não – comercial)**, com vistas ao recebimento e geração de chamadas telefônicas STFC.

Detalhamento do Plano

1. **Descrição do Plano:** Plano Alternativo, na modalidade Local, disponível, exclusivamente, aos Assinantes/Clientes da Prestadora, pessoas físicas, para recebimento e geração de chamadas de telefonia fixa comutada, em uso estritamente domiciliar/residencial (não – comercial), mediante pagamento de taxa de habilitação, assinatura mensal, mensalidade e minutos utilizados de chamadas Fixo-Móvel. O valor pago pela mensalidade dá direito à geração ilimitada de chamadas e acessos do STFC da mesma área local do acesso contratante nas modalidades Fixo-Fixo local.
2. **Vigência do Plano:** 12 meses a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.
3. **Área de Abrangência:** Região 1 Setor 10 do PGO.
4. **Critério de cobrança e tarifação:**
 - a. **Para chamadas originadas do tipo Fixo-Móvel ou chamadas recebidas a cobrar Móvel-Fixo:**
 - **Chamadas faturáveis:** Serão objeto de cobrança as chamadas efetivamente completadas.

PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 23 MODALIDADE LOCAL

- No caso de chamadas a cobrar somente são faturadas as chamadas com duração superior a 6 (seis) segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.
- **Modulação horária:** Não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário que esta for realizada. O valor do minuto é o mesmo independentemente do horário ou dia que ocorrer a ligação.
- **Preço por minuto:** é o valor cobrado por minuto de chamada.
- **Tempo de tarifação mínima:** 60 (sessenta) segundos para cada chamada.
- **Unidade de tempo de tarifação:** de 06 (seis) em 06(seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.
- b. Aspectos de Faturamento:** o documento de cobrança apresentado pela Prestadora ao Assinante/Cliente corresponderá, no mínimo, a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

5. Estrutura de preços:

- 5.1. Taxa de Habilitação/Adesão:** Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente, quando da ligação de sua rede interna à rede da Cabo Telecom, conforme tabela anexa.
- 5.2. Assinatura mensal:** É o valor pago pelo Assinante/Cliente à Cabo Telecom, mensalmente e durante toda a prestação dos Serviços de forma a cobrir os custos da Prestadora em manter disponível ao usuário o acesso a rede. Não incluindo franquia de minutos. Ver tabela anexa.
- 5.3. Mensalidade:** valor mensalmente cobrado do Assinante/Cliente para geração ilimitada de chamadas Fixo-Fixo na modalidade Local.
 - Não serão inclusas na Mensalidade as chamadas locais **a)** originadas Fixo-Móvel; **b)** recebidas a cobrar Móvel-Fixo;
- 5.4. Chamadas Locais:** o valor do minuto para as chamadas originadas do tipo Fixo-Móvel ou chamadas recebidas a cobrar de Móvel-Fixo serão cobrados em função da utilização. Ver tabela anexa.
- 5.5. Mudança de endereço:** Serviço que permite ao Assinante/Cliente a opção de manter a prestação dos Serviços em novo endereço, dentro das mesmas Áreas de Prestação de Serviço (APS), observada a viabilidade técnica. Ver tabela anexa.

6. Informações Adicionais:

PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 23 MODALIDADE LOCAL

6.1. Certificação da aceitação: A certificação de aceitação se dará pelo pagamento da primeira Nota Fiscal/ Fatura Mensal que venha com a descrição do Serviço Cabo Fone contratado, sem contestação por parte do Assinante/Cliente, ou pela assinatura de contrato específico para tal fim.

6.2. Transferência para outro Plano: O Assinante/Cliente poderá solicitar a migração para outro Plano a qualquer momento.

6.3. Contestação de débitos: Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

6.4. Extinção do Plano: Em caso de extinção deste Plano Básico de Serviço, a Cabo Telecom comunicará sua intenção ao usuário e à Anatel, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

6.5. Data Base dos Preços: Abril/2018.

6.6. Critérios de reajuste: O Plano Alternativo terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, limitado ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base descrita no item 6.5 deste Plano.

6.7. Outros descontos e promoções: A Cabo Telecom poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

6.8. Penalidades ou sanções: O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante/Cliente às sanções previstas na regulamentação do STFC ou em outro regulamento que venha a substituí-lo.

6.9. Prazo de carência: Este plano não estabelece prazo de carência.

6.10. Restrições:

6.10.1. Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais. As chamadas para Serviços de utilidade Pública e de Apoio ao STFC são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

6.10.2. O respectivo serviço é de natureza individual (SEM FINALIDADE COMERCIAL), ficando o Assinante/Cliente ciente de que não poderá comercializar, ceder, alugar, emprestar, sublocar, subcontratar, compartilhar ou disponibilizar o respectivo serviço a terceiros, a qualquer

**PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 23
MODALIDADE LOCAL**

título, bem como não poderá utilizá-lo como meio de prestação de serviços onerosos ou gratuitos a terceiros.

6.11. Atendimento ao Assinante/Cliente: A Cabo Telecom disponibiliza o telefone 10600, o site www.cabotelecom.com.br, o e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br e o atendimento pessoal, situado à Avenida Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – CEP: 59064-520.

7. Dos valores:

Serviço	Preço*
Taxa de Habilitação/Adesão:	R\$ 120,00
Assinatura Mensal:	R\$ 25,00
Mensalidade:	R\$ 48,90
Mudança de Endereço:	R\$ 220,00
Chamada local originada e/ou recebida a cobrar Fixo-Fixo – Dentro da Rede Cabo Telecom:	R\$ 0,00/Minuto
Chamada local originada e/ou recebida a cobrar Fixo-Fixo – Fora da Rede Cabo Telecom:	R\$ 0,00/Minuto
Chamadas locais originadas Fixo-Móvel ou recebidas a cobrar de Móvel-Fixo:	R\$ 0,45/Minuto

* Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.